



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



EDITAL PROBP/POSGRAP N° 01/2024

Credenciamento docente para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária-PROBP

Aprovado em reunião do Colegiado, em
28/02/2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária torna público o presente Edital para Processo Seletivo a interessados em compor o corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária:

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Serão ofertadas 03 vagas para professores doutores a serem credenciados como docentes permanentes e atuarem em uma das linhas de pesquisa:
 - a. Biologia Molecular de Parasitos e Vetores
 - b. Relação Parasito-hospedeiro
 - c. Epidemiologia de Doenças Infecciosas e parasitárias.
- 1.2. As três vagas serão destinadas à professores doutores vinculados à Universidade Federal de Sergipe (UFS);

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1. Apenas poderão se candidatar docentes doutores vinculados à Universidade Federal de Sergipe (UFS) e que ministrem disciplinas de graduação em cursos na área de ciências da saúde, biológicas ou medicina veterinária.
- 2.2. O candidato deverá apresentar no período de 2020 a 2024:
 - 2.2.1. No mínimo duas orientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso e;
 - 2.2.2. No mínimo quatro publicações em revistas qualificadas na área de Ciências Biológicas III (Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Qualis-Referência níveis A ou B), sendo pelo menos duas publicações em revista com fator de *impacto maior ou igual a 2,0 e que entre estas (FI≥2), seja primeiro autor, último autor ou autor correspondente em uma delas.*
 - 2.2.3. Os artigos no prelo deverão ser considerados para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo será publicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04 de março a 27 de março de 2024, com envio de arquivo único em pdf para o email do PROBP (**probp@academico.ufs.br**) contendo os documentos exigidos no item 3.3 e com o seguinte assunto: Solicitação de credenciamento docente _nome e sobrenome do candidato.
- 3.2. A qualidade e legibilidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3. Os documentos que deverão ser apresentados são, nesta ordem:
 - 3.3.1. Requerimento de Credenciamento ao PROBP preenchido (Anexo I);
 - 3.3.2. Frente e verso do diploma de doutorado;
 - 3.3.3. **Plano de trabalho para os próximos quatro anos contendo:** Justificativa de ingressar no PROBP; Identificação de uma linha de pesquisa a ser desenvolvida; Identificação de redes de colaboração científica (nacional e internacional); oferta de disciplina para o programa.
 - 3.3.4. **Índice acadêmico comprovado:** Identificação do quantitativo das atividades científicas desenvolvidas no período de 2020 a 2024 (Barema para preenchimento pelo candidato no anexo IV).
- 3.4. As inscrições serão homologadas pela comissão de credenciamento do PROBP com a conferência da documentação exigida neste edital. A ausência de qualquer documentação solicitada neste edital configura-se em eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Serão selecionados os candidatos com maior pontuação dentre os inscritos.
- 4.2 A pontuação para classificação levará em consideração:
 - Plano de trabalho – Peso 4.
 - Índice acadêmico – Peso 6.
 - A média final do candidato será calculada pela equação: $\text{média final} = (\text{plano de trabalho} \times 4) + (\text{índice acadêmico} \times 6) / 10$.
- 4.3 Em caso de empate na pontuação, o quantitativo de artigo em periódicos com fator de impacto acima de 3,0 será usado como critério de desempate, seguidos por artigos em periódicos fator de impacto entre 2,0 e 3,0.
- 4.4 Os casos omissos serão julgados pelo colegiado do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



5. DOS RECURSOS

- 5.1. Após a divulgação do resultado a interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II e enviado ao e-mail do PROBP (probp@academico.ufs.br) com o seguinte assunto: Solicitação de recurso para o edital de seleção docente_nome e sobrenome do candidato. O prazo para solicitação de recurso se encontra no cronograma do edital (item 7).
- 5.2. O candidato deverá fundamentar sua solicitação de forma lógica, consistente e objetiva no espaço adequado.

6. DO INGRESSO

- 6.1. Uma vez selecionado, o docente deverá ser inscrito no PROBP como professor permanente.
 - 6.1.1. O docente selecionado deverá apresentar autorização do departamento de lotação do candidato para poder ser credenciado no PROBP, se for classificado.
- 6.2. O Docente selecionado deverá oferecer pelo menos uma (01) disciplina e auxiliar em outras existentes no PROBP.
- 6.3. O docente deverá ofertar obrigatoriamente uma vaga discente nos processos seletivo anuais.
- 6.4. O docente deverá se comprometer a colaborar com alguma comissão permanente do programa a ser definida em reunião do colegiado.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de Inscrição online	04/03/2024 a 31/03/2024
Homologação das inscrições	02/04/2024
Período de avaliação	03/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação do resultado	08/04/2024
Prazo recursal	09/04/2024 e 10/04/2024
Resultado após período recursal	12/04/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>.

São Cristóvão/SE, 28 de fevereiro de 2024.

Comissão de Avaliação Docente
Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



**ANEXO I - Requerimento de
Credenciamento no PROBP**

Linha de pesquisa de interesse:

Biologia Molecular
de Parasitos e
Vetores

Relação Parasito-hospedeiro

Epidemiologia de Doenças
Infecciosas e parasitárias

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) professor(a):

CPF:

RG:

Emissor:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

País de nascimento:

Data de nascimento:

Nº Passaporte (estrangeiro):

Endereço(rua/Av.):

Nº :

Complemento(apto, edificio, etc.):

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone residencial:

E-mail:

Celular:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Programa de Pós-Graduação onde foi obtido o título de Doutor(a) (ou PHD):

Instituição:

Município:

UF:

Início:

Término:

País:

Área de concentração do doutorado:

Título da tese:

Local, data e assinatura

_____, de _____ de 2024.

Parecer da Comissão de Avaliação Docente:

Data de aprovação do parecer da Comissão pelo Colegiado

_____, de _____ de 2024



Carimbo da Coordenadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

ANEXO II - Formulário para recurso
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2024

À Comissão de Avaliação docente do PROBP.

1. **Nome:**
2. **CPF:**
3. **Telefone:**
4. **E-mail:**
5. **Solicitação de revisão**

- 5.1. Plano de trabalho
- 5.2. Índices acadêmicos

6. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO(A) CANDIDATO(A)

_____ de ____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



ANEXO III – Modelo de plano de trabalho
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2024

1. Nome do(a) candidato(a)

2. Linha de pesquisa pretendida

3. Projeto guarda-chuva. (máximo 500 palavras)
 - 3.1. Título
 - 3.2. Justificativa
 - 3.3. Objetivos
 - 3.4. Materiais e Métodos
 - 3.5. Impactos esperados

4. Infraestrutura disponível para realização do projeto guarda-chuva
 - 4.1. Local
 - 4.2. Equipe
 - 4.3. Equipamentos/software

5. Rede de colaboração científica nacional e internacional para o desenvolvimento do projeto guarda-chuva.

6. Oferta de disciplina para o programa (incluir a ementa da disciplina).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



ANEXO IV – Índices acadêmicos
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 01/2024
(a ser preenchido pelo(a) candidato(a) e avaliado pela Comissão)

Nome do(a) Candidato(a):

1. Número de artigos publicados em revistas científicas indexadas a partir de 2020:

1.1 Revistas Qualis A1 e A2: 8 pontos por artigo publicado. Pontuação obtida = _____

1.2 Revistas Qualis A3 e A4: 5 pontos por artigo publicado. Pontuação obtida = _____

1.3 Revistas Qualis B1 e B2: 3 pontos por artigo publicado. Pontuação obtida = _____

1.4 Revistas Qualis B3 e B4: 1 ponto por artigo publicado. Pontuação obtida = _____

Obs. Revistas sem classificação no Qualis referência 2017-2020, mas com fator de impacto, serão classificadas de acordo com a métrica descrita no documento de área da CAPES.

2. Orientações concluídas a partir de 2020:

2.1 Doutorado: 4 pontos por orientação. Pontuação obtida = _____

2.2 Mestrado: 2 pontos por orientação. Pontuação obtida = _____

2.3 Co-orientação de doutorado ou mestrado: 1 ponto por orientação. Pontuação obtida = _____

2.4 Orientação de Iniciação Científica ou trabalho de conclusão de curso de graduação: 1 ponto por orientação. Pontuação obtida = _____

3. Coordenação e participação em projetos aprovados por agência de fomento a partir de 2020:

3.1 Coordenação de projeto financiado: 5 pontos por projeto. Pontuação obtida = _____

3.2 Participação em projeto financiado: 2 pontos por projeto. Pontuação obtida = _____

4. Registro de patente:

4.1 Patente depositada: 2 pontos por patente. Pontuação obtida = _____

4.2 Patente licenciada ou concedida: 4 pontos por patente. Pontuação obtida = _____

5. Bolsa de Produtividade: 10 pontos. Pontuação obtida = _____

Pontuação máxima:	100
Pontuação total obtida:	